



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11240 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2004.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º **TEN PM ADM RE 00661-4 SATURNINO RODRIGUES SARAIVA**, pertencente ao Quadro em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DIÁRIO OFICIAL Nº 11201 DE 15 DE SETEMBRO DE 2004

Extingido o Ex-Comando Militar de Rondônia  
a partir da Portaria nº 10.000/04  
de 15 de setembro de 2004, publicada no  
Diário Oficial do Estado de Rondônia em 15/09/04.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com o art. 1º, inciso V, da Constituição Federal e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 10.000/04, de 15 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Extinguir o Ex-Comando Militar de Rondônia, com o acréscimo de suas atribuições e competências para o Ex-Comando Militar de Rondônia, sob o nome de Ex-Comando Militar de Rondônia, a partir da Portaria nº 10.000/04, de 15 de setembro de 2004.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Este Decreto é registrado em 15 de setembro de 2004, às 10h de Rondônia.

1º O SENADOR CARLOS  
Governador

Assinado em  
ANGELINA DOS SANTOS CORRÊA RAIMUNDO  
Secretária de Administração e Planejamento